



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 06.554.166/0005-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA – COVID -2019
NOTA INFORMATIVA 001/2020
VERSÃO 20/03/2020

ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DE
CORONAVIRUS – COVID -19 PARA ATENÇÃO BÁSICA

As medidas são válidas enquanto permanecer a emergência de Saúde Pública decorrente do COVID -2019 e as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado do Piauí, através do decreto nº 18.884/2020.

As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes pelos profissionais no âmbito de Atenção Básica do município de **RIO GRANDE DO PIAUÍ**.

INTRODUÇÃO

O Coronavírus (Covid-19) faz parte de uma família viral, que causam infecções respiratórias em humanos e animais, ocasionando doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. Ficou conhecido por volta dos anos 1960. Podem causar doenças semelhantes a uma gripe como do vírus da influenza A (H1N1) é transmitido de pessoa a pessoa, principalmente por meio da tosse ou espirro e secreções respiratórias de pessoas infectadas. Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente Covid-19, conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e em outros locais, considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado o Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública para o Covid-19. A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (MS).



DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS

1- CASO SUSPEITO/PROVÁVEL DE INFECCÃO (COVID-19)

Situação 1 (VIAJANTE):

Pessoa que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

OU

Situação 2 (CONTATO PRÓXIMO):

Pessoa que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito OU confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias;

Situação 3 (CONTATO PRÓXIMO):

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

2.1 LABORATORIAL:

Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

2.2 CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:

Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

- 1) Garantir vínculo do usuário às UBS para evitar aglomerações em Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento;
- 2) Recomendar aos profissionais de saúde a indicação de uso de máscaras por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar)
- 3) Organizar progressivamente, a partir de 20 de março de 2020 (quinta-feira) a agenda médica e de enfermagem chegando a garantir que 100% das consultas médicas e de enfermagem estejam disponíveis para atendimento em demanda espontânea. Comunicar e orientar claramente a população os motivos do cancelamento das consultas eletivas. Recomendar fortemente aos usuários habituais das UBS que só procurem o serviço em caso de doenças agudas ou crônicas descompensadas que necessitam de consulta imediata;
- 4) Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
- 5) Suspender atendimentos por grupos de atendimentos em dias pré-determinados (Hiperdia, crianças e idosos) com exceção das **Gestantes** que terão consultas programadas e serão avisadas pela equipe de saúde, bem como agendamentos futuros para evitar aglomeração de pacientes mais vulneráveis ao coronavírus;
- 6) Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
- 7) Suspender as atividades do NASF, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
- 8) Ficam suspensas as atividades do Programa Saúde na Escola (PSE) por 30 dias;
- 9) Ficam suspensas as atividades do Programa Bolsa Família por 30 dias;
- 10) Ficam suspensas a renovação de CARTÃO SUS por 15 dias, salvo em casos absolutamente necessários;
- 11) Os agentes comunitários de saúde manterão suas atividades na UBS, conforme programação já existe. **AS VISITAS DOMICILIARES A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL DEVERÃO SER EVITADAS.** As demais visitas domiciliares deverão ser mantidas, com enfoque em atualizar a população sobre acesso aos serviços de saúde definidos nesse Plano de Contingência;
- 12) Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;
- 13) Manter em funcionamento o SAME, farmácia, sala de procedimentos e salas de vacina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 06.554.166/0005-60



- 14) Sala de nebulização manterá em funcionamento, com ar desligado e porta fechada;
- 15) Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde com as equipes técnicas quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus;
- 16) Os motoristas devem usar máscaras cirúrgicas durante os trajetos com TODOS os pacientes e andar preferencialmente com os vidros do carro abertos. Devem também adotar medidas de limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte de paciente;
- 17) Orientação à população, alinhado as normativas do Ministério da Saúde, que só procurem a Unidade de Saúde quando realmente necessário.

**ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS –
 CONFORME CRITÉRIOS ATUALIZADOS DEFINIDOS PELA VIGILANCIA
 EPIDEMIOLOGICA:**

- 1) Fornecer máscaras cirúrgicas na recepção para qualquer paciente com sintoma respiratório – mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19;
- 2) Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;
- 3) Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas, com janelas abertas, portas fechadas e sem uso de ar condicionado ou ventilador;
- 4) Ao ser confirmado caso suspeito – mediante critérios de Vigilância Epidemiológica:
 - a. Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;
 - b. Fazer contato com a coordenação de atenção básica, que juntamente com a Equipe Epidemiológica de Prevenção e Controle, irá notificar o caso as autoridades competentes, solicitando as providencias cabíveis; neste caso a Coordenadoria Regional de Saúde;
 - c. O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;
 - d. Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando a CID 10-B34.9;
 - e. Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;
 - f. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 06.554.166/0005-60



- 5) Os momentos preconizados são:
- Antes do contato com paciente;
 - Antes da realização do procedimento;
 - Após risco de exposição a fluidos biológicos
 - Após contato com Paciente e;
 - Após contato com áreas próximas ao paciente
 - Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS/COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS.

1. PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS DO NASF:

- ✓ Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja suspeito ou apresente sintomas respiratórios;
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel nos 5 momentos preconizados pela OMS.
- ✓ Uso de máscaras N95/PFF2 somente está indicado nos procedimentos que podem gerar aerossol (Coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS. A máscara N95 deverá ser avaliada quanto a sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não ser dobrada, para manter seu efeito protetor.
- ✓ Evite tocar olhos de boca;
- ✓ Evitar contato com distancia inferior a 1 metro.

2. PARA DENTISTA/ AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL:

- ✓ Não realizar procedimentos indutores de aerossóis
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- ✓ Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- ✓ Não atender pacientes com síndrome gripal;
- ✓ Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- ✓ Uso de máscaras N95/PFF2 somente está indicado nos procedimentos que podem gerar aerossóis.

3. PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 06.554.166/0005-60



- ✓ Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscaras cirúrgicas;
- ✓ Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- ✓ Utilizar luvas se tiver contato com pertences do paciente suspeito;
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;

4. PARA ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO:

- ✓ Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscaras cirúrgicas;
- ✓ Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

5. PARA PROFISSIONAIS DE LIMPEZA:

- ✓ Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;
- ✓ Devem proceder higienização de mãos frequentemente com álcool em gel ou água e sabonete;

ORIENTAÇÃO PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR

- 1) Avaliar se o paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;
- 2) Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto, com mínimo de contato, principalmente com idosos;
- 3) Escolher quarto bem ventilado, orientar que o paciente fique boa parte do tempo lá, saindo só em casos excepcionais e de máscara;
- 4) Colocar uma lixeira com saco plástico para que paciente descarte lençóis;
- 5) Não dividir talheres, pratos, alimentos, toalhas e outros objetos pessoais;
- 6) Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala. E quando sem máscara, cobrir a boca com lenço, ao tossir ou espirrar. Higienizando as mãos com frequência;
- 7) Desinfetar as superfícies de alto toque (toque frequente) com álcool 70% ou água sanitária;
- 8) Não receber visitas no período e nem visitar especialmente idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 06.554.166/0005-60



- 9) Sair de casa só em casos de extrema necessidade, usando sempre máscara e evitando aglomerações;
- 10) Aguardar e estar atento aos resultados dos exames;
- 11) Orientar sinais de alerta para a reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo;
- 12) Verificar as informações lançadas diariamente pelos boletins do Ministério da Saúde e OMS.

REFERÊNCIAS:

- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Surto de doença por coronavírus (COVID-19). Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>;
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19);
- Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Essas medidas entram em vigor hoje dia 20.03.2020, podendo ser prorrogadas de acordo com a situação epidemiológica.

Sílvia Brandão da Costa e Silva
 Secretária Mun. de Saúde
 CPF: 711.549.733-87

Sílvia Brandão da Costa e Silva
 Secretária Municipal de Saúde

ONDE ENCONTRAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE	(89) 3533-1327
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(89) 99409-5149
DIRETOR DO HOSPITAL	(89) 99461-9740
MINISTÉRIO DA SAÚDE	http://coronavirus.saude.gov.br